CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24/2024

APROVADO por Unanimidade de votos (09 votos) Sala das Sessões
Em 31 / 12 / 2024
PRESIDENTE

Altera a Resolução nº 928, de 20 de dezembro de 2024, que: "Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos nos termos do § 4º do art. 1° do Regimento Interno e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 928, de 20 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica autorizada a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, a qual ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, às 17h00min, para local externo à sede do Poder Legislativo a ser definido pela Presidência da Câmara.

Art. 2º A Diretoria-Geral da Câmara Municipal tomará todas as medidas necessárias à realização do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 31 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário

Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA

A presente resolução visava permitir a realização da cerimônia de posse dos agentes políticos municipais eleitos no auditório do Lanagro, que possui capacidade maior de lugares do que o Plenário da Câmara Municipal, permitindo assim a presença de número maior de participantes.

Entretanto, por razões de ordem administrativa da Lanagro, foi limitado o número de convidados, inviabilizando a realização do evento no local, razão pela qual, se fez necessária a transferência da solenidade para outro local a ser definido pela Presidência da Casa.

Pedro Leopoldo, 31 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário

Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro